



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Campina Grande  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LET NO 044/93

Em 15 de março de 1993

Autor Ver. Vital do Rêgo Filho

Tip. Lins Ltda. - Fone: 322-5057

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

(JOSEFA NETO DE ARAÚJO)

**DISTRIBUIÇÃO**

A Comissão de JUSTIÇA  
para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 6 de 03 1993  
Alcides Ribeiro Presidente  
Josévaldo Secretário

Aprovado em sessão de 12 de abril  
de 19 93 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal  
Alcides Ribeiro Presidente  
Josévaldo Secretário

Aprovado em sessão de 13 de abril  
de 19 93 em 2ª. votação

S. S. Câmara Municipal  
Alcides Ribeiro Presidente  
Josévaldo Secretário

**REDAÇÃO FINAL**

Aprovado em sessão de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
de 19 \_\_\_\_\_.

S. S. Câmara Municipal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA  
PROJETO DE LEI Nº 044/93  
Autor: Vital do Rego Filho.

Relatório:

A Comissão de Justiça , tem em mãos o projeto de lei nº 044/93, de autoria do Vereador Vital do Rego Filho , que denomina de Josefa Neto de Araújo, uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências.

O projeto de lei está de acordo com a ordem legal e constitucional, portanto somos pelo sua tramitação e aprovação.

É este o parecer do Relator.

A Comissão de Justiça da Casa, a exemplo da posição do Relator, opinião pela tramitação e aprovação do projeto.

É este o ponto de vista da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes "Dep. Petronio Figueiredo  
Em , 01 de abril de 1993.

Presidente

Relator

Membro



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 044/93

Em 12.03.93

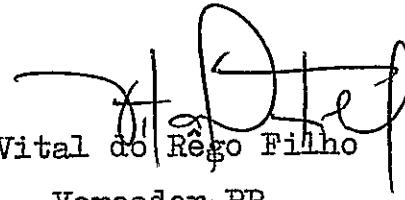
EMENTA: Dispõe sobre denominação de  
rua e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de rua JOSEFA NETO DE ARAUJO uma das novas  
arterias do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publica-  
ção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, em  
12 de março de 1993

  
Vital do Rêgo Filho  
Vereador-PP-



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
(Casa de Félix Araújo)

JUSTIFICAÇÃO

JOSEFA NETO DE ARAUJO senhora das mais respeitáveis de nossa sociedade, foi em vida, um exemplo dignificante para os filhos, sabendo consciente orientá-los para a vida em amor ao próximo e ao trabalho. Seu falecimento deixou a coletividade onde residia e recebia o apreço de todos bastante constrangida.

Genitora da professora Ione Araujo de Assis; do comerciante Gilson Reis de Araujo, proprietário do Restaurante Tropical e de, Elizabete Rodrigues de Araujo, George de Araujo e Gilberto Dantas de Araujo, dona JOSEFA NETO DE ARAUJO, deixou uma grande lacuna, inclusive, pelos serviços prestados as pessoas mais humildes e as quais nunca negou apoio. A sua memória perpetuada com o nome de uma das ruas campinenses, é homenagem das mais justas.

O Autor